



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Mensagem 214/2025

EXMO. Senhor,
JHONATAN SOUZA ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: ***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial por recursos vinculados no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.”***

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 27 de agosto de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 2189/2025

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial por recursos vinculados no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito adicional Especial por Recursos Vinculados no orçamento vigente, no valor de R\$ 571.200,00 (Quinhentos e setenta e um mil e duzentos reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Unidade: 02.007 – Secretaria Municipal de Obras

Função 26 - Transporte

Sub-Função 782 – Transporte Rodoviário

Programa 0013 – Minha Cidade

Projeto/Atividade 1.045 – Convenio Construção de Bueiro Celular de Concreto

Elemento de Despesa: 449051.00 – Obras e Instalações

R\$. 571.200,00

Total..... R\$. 571.200,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos vinculados oriundos do Governo do Estado, no valor de R\$.571.200,00 (Quinhentos e setenta e um mil e Duzentos reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 27 de agosto de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO

Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial, no valor de **R\$ 571.200,00 (quinhentos e setenta e um mil e duzentos reais)**, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando à execução do **Convênio de Construção de Bueiro Celular de Concreto**, recurso este oriundo do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto no orçamento vigente.

A medida justifica-se pela necessidade de melhorar a infraestrutura de drenagem e escoamento das águas pluviais nas vias municipais, garantindo maior durabilidade das estradas, melhor trafegabilidade e segurança à população. A construção dos bueiros contribuirá para reduzir alagamentos, erosões e prejuízos causados pelo acúmulo de águas, além de assegurar condições adequadas para o transporte de pessoas e mercadorias, especialmente em regiões rurais.

Cumprе destacar que o crédito em questão **não gera impacto negativo no orçamento municipal**, uma vez que é integralmente coberto por **recursos vinculados transferidos pelo Governo Estadual**, atendendo ao disposto na legislação orçamentária. Assim, a aprovação desta proposta é medida indispensável para viabilizar a aplicação regular e transparente dos recursos já pactuados, garantindo a execução do convênio e o atendimento de relevante interesse público.

Diante do exposto, conclama-se o apoio dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis para a aprovação do presente Projeto, a fim de possibilitar a execução da obra e proporcionar melhores condições de infraestrutura e qualidade de vida à população de Nova Brasilândia D'Oeste.

Atenciosamente,

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 27 de agosto de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO

Prefeito Municipal

LAURI PEDRO ROCKENBACH

Contador Geral

